

# **PROJETO DE LEI N° 3.582, DE 2004 (DO PODER EXECUTIVO)**

**Dispõe sobre instituição do Programa Universidade para Todos - PROUNI, e dá outras providências.**

**EMENDA N° , DE 2004**

Suprime-se o § 5º do art. 5º do PL 3.582/2004.

## **JUSTIFICATIVA**

A regulamentação do funcionamento do programa no que se refere a normas internas das universidades deve ser tratada de forma institucional e não no texto desta lei para não causarmos problemas, desnecessários na execução do programa.

Todas as universidades deverão adaptar este programa ao seu regimento interno, cuidando do seu detalhamento prático de acordo com o objetivo do programa.

**Sala das Sessões, 26 de maio de 2004.**

**Deputado JOSÉ CARLOS AELUIA  
PFL/BA**